

Varginha, 21 de outubro de 2024.

CE VC 0315/2024

À

**Câmara Municipal de Varginha**

A/C Ilmo. Sr. Robson Souza de Almeida

Secretário-Geral

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro

CEP 37002-020 - Varginha/MG

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 193/2024

Ilustríssimo Senhor Vereador,

A **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO CAFÉ SPE S.A.** (“Concessionária” ou “EPR Vias do Café”), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.742.485/0001-20, com sede na Avenida Rogassiano Francisco Coelho, nº 346, Bairro Nova Varginha, Varginha/MG, vem, com a devida vênua, apresentar resposta ao Requerimento nº 193/2024, formulado por Vossa Senhoria, o vereador Alberto Dias Valério.

1. Em atendimento às indagações relativas ao pedágio instalado na Rodovia MG - 491, cumpre-nos esclarecer que a Concessionária conduz suas atividades em estrita observância aos normativos contratuais e regulatórios que disciplinam a concessão, mantendo, ademais, um relacionamento contínuo e colaborativo com os órgãos públicos competentes.
2. No que se refere às informações pleiteadas sobre a arrecadação de pedágio, o fluxo de veículos, os valores repassados ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Varginha, bem como os detalhes sobre as formas de pagamento e as empresas gestoras dos recursos, informamos que tais dados são regularmente reportados à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA/MG).
3. Dessa forma, sugere-se que V. Sa. dirija eventual pedido de detalhamento diretamente à mencionada Secretaria, órgão que detém acesso consolidado e oficial aos referidos dados.
4. Ademais, comunica-se que a Concessionária se encontra atualmente em processo de cadastramento na Categoria B da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), submetendo-se, portanto, a obrigações regulatórias específicas, o que pode ensejar restrições na publicidade de determinadas informações até que sejam cumpridos os trâmites legais e de conformidade previstos em regulamento.
5. Não obstante, reafirma-se o compromisso da Concessionária com a transparência e a observância dos princípios da boa-fé, primando por um relacionamento colaborativo e responsável com o Poder Público e a sociedade, sendo assim, os documentos públicos relacionados ao contrato de concessão e ao Estudo de

Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), que fundamentou o processo licitatório, encontram-se disponíveis para consulta pública no portal eletrônico da SEINFRA/MG (<http://www.infraestrutura.mg.gov.br>), promovendo, assim, acesso sustentável e eficiente à informação.

6. Além disso, comunica-se que as demonstrações financeiras, os relatórios de administração e os pareceres dos auditores independentes são publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (“SPED”) e no portal oficial da Concessionária (<https://eprviasdocafe.com.br/>), conforme determinações legais, a última publicação ocorreu em 30 de junho de 2024, conforme previsto nos artigos 289 e 294 da Lei 6.404 e na Portaria nº 12.071, de 07 de outubro de 2021 do Ministério da Economia (“Portaria nº 12.071/21”).

7. Por fim, a Concessionária coloca-se à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que V. Sa. julgar necessários, reiterando nosso compromisso com a segurança, eficiência e regularidade na prestação dos serviços objeto da Concessão.

8. Sendo o que cumpria para o momento, a Concessionária coloca-se à disposição de V.Sa. para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



---

José Salim  
**Diretor Executivo**



---

Daniel de Queiroz Trindade  
**Gerente Jurídico**